ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL
Avenida Goiás, 2.880, Centro - 77410-010 – Gurupi/TO
Tel. (0xx63) 3315-1818 / www.gurupi.to.leg.br

VEREADOR SARGENTO JENILSON MUDANÇA DE VERDADE

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PROTOCOLO GERAL 941
Data: 04/06/2018 Horário: 07:31
Legislativo - PRE 3/2018
João Batista Parente Neres
Coordenador de Protocolo

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 03 /2018

"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL A HONRARIA PROFESSOR DESTAQUE DO ANO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. – Fica instituída a "Honraria Professor Destaque do Ano" a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal a dois membros da Rede Municipal de Ensino (Ensino Fundamental), a dois membros da Rede Estadual de Ensino (01 do Ensino Fundamental e 01 do Ensino Médio) e a um membro da rede Federal de Ensino (Ensino Médio), situadas no município de Gurupi.

Art. 2° - Anualmente, até o dia 17 de setembro, os vereadores encaminharão a indicação dos nomes escolhidos juntamente com sua qualificação para o Coordenador Legislativo.

Parágrafo único – Os vereadores com o apoio da Secretaria Municipal, Estadual e Federal no município, escolherão os nomes indicados sem nenhum ônus para essas entidades.

Art. 3° - A sessão solene deverá ser realizada preferencialmente na data de 15 de outubro, tendo em vista que se é comemorado o Dia do Professor.

Art. 4° - As despesas decorrentes da execução dessa resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário do Poder Executivo.

Art. 5° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gurupi - TO, aos DD de MM de AAAA.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

Vereador SARGENTO JENILSON-PRTB

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei tem como principal finalidade, reconhecer, homenagear e estimular aqueles professores que mais se destacaram no período de 01 (um) ano em prol da educação de nossa comunidade.

A verdadeira revolução, a verdadeira mudança, não se faz por armas, não se faz por golpes, não se faz de outra maneira senão pela Educação. Todos os Países do Mundo que atingiram estágios avançados de bem estar social, de justiça, o fizeram porque investiram na educação, nos professores, nos alunos e na sua rede escolar.

No dia em que festejamos a data consagrada aos Professores, precisamos não apenas questionar a realidade em que se encontram os mestres brasileiros, mas também os nossos alunos e a situação geral do ensino no Brasil em seus diversos níveis. Os professores, nossos eternos mestres, merecem todo o nosso carinho e respeito, uma vez que resolveram dedicar-se a uma das mais nobres profissões, que molda e prepara novos cidadãos e Homenagens como essa promovida pela Câmara são de extrema importância, pois enaltecem o árduo trabalho daqueles que dedicam suas vidas em prol do próximo.

Visa o reconhecimento público do trabalho desses homens e mulheres que ensinam, doam-se, desapegam-se, dividem com os outros aquilo que se acumulou em
anos de experiência, estudo e preparação. Estes merecem a devida valorização pelos Poderes constituídos do Município.

Pelas razões expostas peço o apoio de todos os colegas Vereadores para aprovação do presente Projeto de Resolução.

É a Justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2018.

Vereador SARGENTO JENILSON